



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL N.º 04/2025 – Monitoria do ICSA

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, em conformidade com o Edital 01/2025 – DPROJ/PROEG torna público os procedimentos necessários para participação nos referidos Programas de Monitorias para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Jornalismo do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA/Unifesspa, no período letivo de 2025.2, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DAS BOLSAS

1.1. O Programa de Monitoria Geral e o de Laboratório concederá uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;

1.2. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração;

1.3. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA – PERÍODO 2025.2

FACULDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS			
			Com bolsa reservadas (Negro(a), Quilombola, Indígenas, Pcd)	Ampla concorrência	Voluntária	Total
Administração	Administração	Matemática Financeira	0	1	1	2
TOTAL			0	1	1	2

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa Monitoria Geral e de Laboratório, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

- I. Esteja matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela UNIFESSPA durante o período de atuação no programa;
 - II. Tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;
 - III. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;
 - IV. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Projeto;
 - V. Para participar como bolsista, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à agências externas de fomento;
 - VI. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:
 - (a) até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;
 - (b) até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - (c) até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 2.2 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão composta por dois docentes: o professor orientador e outro indicado no Plano de Monitoria, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

3.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. As inscrições deverão ser direcionadas ao e-mail tiagobethel@unifesspa.edu.br no período de **10/04 a 14/04/2025**.

3.3 O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

3.4 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- III. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 do edital nº2/2024-PROEG;
- IV. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (obrigatório para os bolsistas; não exigido para os voluntários;
- V. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para negros (pretos e pardos);
- VI. Declaração de Pertencimento (Anexo IX) (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas);
- VII. VII. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoa com deficiência - PcD).

3.5 Caberá à Faculdade e/ou à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 2 e o período estipulado no cronograma deste edital. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;

3.6 Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas.

4 . DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

4 .1. São atribuições do monitor:

- 4 .1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;
- 4 .1.2. Identificar, em conjunto com o docente orientador, as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina;
- 4 .1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- 4 .1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 4 .1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador;
- 4 .1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 4 .1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

realizadas;

4 .1.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;

4 .1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPPED/PROEG;

4 .1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.

4 .1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria

4 .1. 12. Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informa ao coordenador do projeto e à DIPE (via e-mail dipe@unifesspa.ed.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

5 . DAS VAGAS RESERVADASD PARA CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo IX), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

5.2. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoas com deficiência deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).

5.3. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

5.4. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

5.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

6 . DO CRONOGRAMA

6.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 2.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025.2

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Candidato	10/04 a 14/04/2025
Divulgação das inscrições homologadas	ICSA	15/03/2025
Período de Seleção	ICSA	15/03/2025
Divulgação do Resultado Final da seleção	ICSA	15/03/2025
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários selecionados no SISPROL	Orientador(a) da monitoria	16/03/2025
Período das Atividades de Monitoria	Professor(a) orientador(a) e Monitor(a)	15/04/2025 a 12/07/2025 (4 meses)
Envio do Relatório dos projetos período 2025.2	Orientador(a) da Monitoria no período 2025.2	De 13/07 a 12/08/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente edital terá validade da data de seu lançamento até o prazo de envio dos relatórios de todos os períodos do projeto (conforme Cronograma do presente Edital) e poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do ICSA, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo ICSA.

Rondon do Pará, 10 de abril de 2025.